

VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3 - A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o CONTRATADO deixar de executar o serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguaretama pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

8.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

8.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Jaguarétama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguarétama - CE, __ de ____ de ____.

<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° _____

2. _____ CPF N° _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 163/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim – Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ÉRIKA DE ARAÚJO PEREIRA, inscrita no RG nº 2001097179085 – SSPDC/CE e no CPF nº 030.000.733-70, do cargo comissionado de Coordenadora Educacional de Trânsito – Símbolo CCM, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, em 04 de abril de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal de Ipaumirim
 Ceará

Publicado por:
 José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:FD62D3C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017042602-ADM

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguarétama Aviso de Licitação – **Pregão Presencial nº 2017042602-ADM**, objeto: Contratação prestação de serviços mecânicos e aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e válvulas, conforme especificações do anexo I, comunica aos interessados que sessão será dia, **11/05/2017 às 09:00h**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguarétama-CE, 26 de Abril de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:DE4FC85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017042601-SEDUC

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2017042601-SEDUC, objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista exercício 2017, comunica aos interessados que sessão será dia, **10/05/2017 às 10:00h**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguarétama-CE, 26 de Abril de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:EFFC033C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE

DECRETO Nº 2404018/17- GP, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Regulamenta a Lei Municipal nº 206/2017, que dispõe sobre a Qualificação de Entidades como Organizações Sociais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, no Art. 76, inciso VI e na Lei Municipal nº 206/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma das normas abaixo discriminadas, o Regulamento Geral de Qualificação e Contratação das Organizações Sociais no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Jardim-CE.

CAPÍTULO I – DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Seção I – Dos Requisitos para Qualificação

Art. 2º O pedido de Qualificação como Organização Social será encaminhado a Comissão de Pré-Qualificação da Respectiva área de atuação, por meio de Requerimento escrito, acompanhado dos documentos que comprovem:

I - ato constitutivo, devidamente registrado, dispondo sobre:

- natureza social de seus objetivos relacionados à respectiva área de atuação;
- finalidade não-lucrativa com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- previsão expressa de ter a entidade, órgão de administração, podendo ser diretoria ou conselho administrativo;
- composição e atribuições da diretoria da entidade;
- em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto.

II - comprovar as exigências legais para constituição de pessoa jurídica.

III - comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, de notória competência e experiência comprovada na área de atuação.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Portaria nomeará a Comissão de Pré-Qualificação da área de atuação, composta de 03 (três) servidores, sendo 01 (um) Presidente e 02 (dois) Membros, sendo obrigatoriamente em sua composição pelo menos 02 (dois) da área de atuação específica.

Seção II – Do Procedimento para a Qualificação

Art. 4º A Comissão de Pré-qualificação em cuja área de atuação se situar a atividade, emitirá Parecer no prazo de 30 (trinta) dias da data do protocolo, quando do preenchimento dos requisitos formais para qualificação, enviando o mesmo ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Na hipótese de ausência de qualquer documento exigido no Art. 2º deste decreto, a Comissão de Pré-Qualificação competente concederá a requerente o prazo de até 10 (dez) dias para complementação dos documentos exigidos.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo decidirá sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de qualificação, publicando sua decisão no Boletim Informativo Oficial do Município ou afixando em local de costume com a devida publicidade.

§ 1º as entidades qualificadas como Organizações Sociais serão incluídas em cadastro que será disponibilizado na rede pública de dados.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icapuí - Aviso de Licitação - Processo Nº 034/2017 - Pregão Presencial Nº 2017.04.20.02. O Município de Icapuí comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.04.20.02, do tipo Menor Preço, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota municipal, com data de abertura para o dia 10 de maio de 2017, às 11h:00min., na Rua Zé Birú, 1297, Centro, Icapuí, CE – na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais Informações pelo telefone: 88 – 3432.1346. Icapuí-CE, 26 de abril de 2017. Claudimar José da Silva - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de licitação comunica aos interessados que no próximo dia 15 de maio de 2017 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº GM-PP009/17, cujo objeto é Prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as demandas das Unidades Administrativas do Município de Nova Russas. Cópias do Edital, Serviços e Informações, poderão ser adquiridos no horário de 08:00 às 14:00 horas, na sala de licitações a Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro. Nova Russas, 27.04.2017. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati - Impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 2017.04.10.01. Objeto: contratação de empresa especializada em gerência de projetos na elaboração, execução e gerenciamento do cadastro imobiliário e unidades econômicas do Município de Jati. Impugnação ao Edital. Impugnante: Carlos Mattoso Cattony. Ante o exposto, acolho a IMPUGNAÇÃO manejada por Carlos Mattoso Cattony, para correção do edital, especificamente do item 5.1, IV, letra "a". Suspendendo temporariamente o certame licitatório. Jati (CE), 25 de Abril de 2017. José Lima da Silva – Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 4240401/2017 - Secretaria de Educação. Data de Abertura: 12/05/2017, às 11:00h. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação e Serviços de Fretagem, destinada a atender à necessidade da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Mucambo. Valor do Edital: R\$ 20,00. Informações: Comissão de Licitação, Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro. Fones: (88) 3654-1133. Mucambo-CE. 24/04/2017. – Francisco Laézio dos Santos – Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz – Secretaria de Educação - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2017.04.25.001. A Pregoeira do Município de Aquiraz torna público que no dia 11 de maio de 2017 às 14h00min dará início à licitação que tem como objeto a prestação de serviços de desobstrução da rede de esgotos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Prédios da Secretaria de Educação de Aquiraz, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitação, 08h00 às 12h00min, sito a Travessa José Laje Viana, nº 118 – Centro. Aquiraz – CE, 26 de abril de 2017. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2017.04.20.002. O Pregoeiro do Município de Pacatuba torna público que no dia 10 de Maio de 2017 às 14h00min dará início ao certame acima para aquisição de material permanente para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito à Rua Coronel João Carlos, 345 - Centro. 25.04.2017. Cosmo Vital Lino – Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paracuru – Aviso de Chamada Pública. O Município de Paracuru, através da Secretaria de Educação, avisa que fica cancelada a Chamada Pública Nº 001/2017, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de Maio a Dezembro de 2017. Que se realizaria no período de 15 a 30 de abril de 2017, ficando para outra data a ser publicada e avisada. Paracuru, 26 de abril de 2017.

*** **

Estado do Ceará – Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2017042602-ADM. Objeto: Contratação prestação de serviços mecânicos e aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e válvulas, conforme especificações do anexo I, comunica aos interessados que sessão será dia, 11/05/2017 às 09:00h, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305, Jaguaratama-CE, 26 de Abril de 2017. Francisco Jean Barreto de Oliveira – Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icapuí - Aviso de Abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preço Nº 2017.03.08.02. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas habilitadas para a abertura das Propostas de Preços referente ao processo licitatório acima citado, que ocorrerá no 02/05/2017 às 11:00hs no Setor de Licitação. Rua Zé Birú, 1297, Centro, Icapuí, Ceará. Icapuí-CE, 26 de abril de 2017. Edinaldo de Oliveira Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2017.04.12.004. Objeto: Contratação da prestação dos serviços de locação de veículos para atender as Unidades Administrativas do Município de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 10 de Maio de 2017 (10/05/2017), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Fernando França Silveira – Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação – Concorrência Nº 2017.04.20.002. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Aquiraz torna público que no dia 29 de Maio de 2017 às 10h00min dará início à licitação acima com objeto: Locação de máquinas e caminhões para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, conforme termo de referência. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min. Aquiraz, CE, 25/04/2017. Marta Rejane Marques Pinheiro- Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE - AVISO DE LICITAÇÃO - O município de Uruoca-CE, através da Comissão de Licitação, torna público o Pregão Presencial nº 0010604.2017, cujo objeto é Aquisição de material de expediente e escritório destinados a atender as necessidades das unidades administrativas do município de Uruoca-ce. Abertura dia 11/05/2017, às 09h00min, na Rua João Rodrigues, 139, Centro, Uruoca-CE, fone (88)3648-1078 - pmulicacao@hotmail.com. Alaine A S Pessoa - Pregoeira da Comissão de Licitação.

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbacena - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.04.26.1. O Presidente do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbacena/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Carteira Licitação na modalidade Tomada de Preços tomada sob o nº 2017.04.26.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na coleta, transporte e incineração dos resíduos provenientes de diversas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Barbacena/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 15 de maio de 2017, às 14:30 (quatorze) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lda. J. dos Irmãos - Alto da Alegria, Barbacena/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (83) 3532-2459. Barbacena/CE, 26 de abril de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Permanente de Licitação. Vias: informações pelo telefone: 83 - 3432.1346. Icapuí-CE, 26 de abril de 2017. Claudimar José da Silva - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017/04/25/1-SEDUC. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública Ensino do Município, incluindo motorista exclusivo 2017, comunicada aos interessados que sessão será dia 10/05/2017 às 10:00h, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Trilão Gonçalves, 135, na Vila das Indústrias, tel. 88 3375-1305. Jaguaratama-CE, 26 de Abril de 2017. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017/04/25/2-ADM. Objeto: Contratação prestação de serviços mecânicos e aplicação de pneus câmara de ar, protetores e válvulas, conforme especificações do anexo I, comunicada aos interessados que sessão será dia 11/05/2017 às 09:00h, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Trilão Gonçalves, 135, maiores informações tel. 88 3375-1305. Jaguaratama-CE, 26 de Abril de 2017. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Pregoeiro.

Presencial nº 2017/04/25/3-EDUC. Objeto: Contribuição da Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, destinada a atender a necessidade da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Mucambo, Valor do Edital: R\$ 33.000,00. Informações: Comissão de Licitação, Rua Construtor Geraldo Vidal, S/N, Centro, Fones: (83) 3654-1133. Mucambo-CE, 24/04/2017. Francisco Laizio dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pitechuba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017.04.20.002. O Pregoeiro do Município de Pitechuba torna público que no dia 10 de Maio de 2017, às 14:00min. será aberto ao público a abertura para aquisição de Material Permeável para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitação, sito à Rua Coronel João Carlos, 345 - Centro - 25.04.2017. Casmo Vitalino - Pregoeiro.

CONHEÇA O QUE TEMOS PARA
DESTRUIR CASAS E PLANTACOES
POR UM VALOR MUITO BAIXO

HÁ 50 ANOS

HÁ 40 ANOS

HÁ 30 ANOS

Caixa
é história

